

Estudo Técnico Preliminar 27/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 63107.003938/2024-99

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação tem como objetivo a aquisição de uniformes militares destinados aos integrantes da Banda Sinfônica, Banda Marcial do Corpo de Fuzileiros Navais e Companhia de Polícia do Batalhão Naval. A justificativa para essa aquisição é fundamentada na necessidade de garantir uma apresentação pessoal impecável dos militares que compõem essas unidades, assegurando que a Marinha do Brasil seja representada com excelência em todos os eventos e missões atribuídas.

2.2 Esses uniformes são essenciais não apenas para o cumprimento das normas de vestimenta estabelecidas pelo Regulamento de Uniformes da Marinha do Brasil (RUMB), mas também para o reforço da identidade institucional e a manutenção do prestígio das Forças Armadas perante o público e as autoridades. A participação em eventos de alta visibilidade, como policiamentos, escoltas de autoridades, concertos sinfônicos, apresentações públicas, e outras atividades de cunho representativo, requer que os militares estejam sempre trajados de forma condizente com o rigor e a tradição militar, refletindo a disciplina e o profissionalismo que caracterizam o Corpo de Fuzileiros Navais.

2.3 Além disso, a aquisição desses uniformes é de suma importância para o bom desempenho das atividades operacionais e cerimoniais, tanto em território nacional quanto no exterior. A qualidade e a adequação dos uniformes contribuem para o conforto e a mobilidade dos militares durante a execução de suas funções, bem como para a coesão e o espírito de corpo dentro das unidades. Portanto, a renovação periódica dos uniformes é crucial para manter o alto padrão de apresentação exigido, preservando a imagem e a credibilidade da Marinha do Brasil em todas as ocasiões oficiais.

2.4 Por fim, a aquisição planejada busca atender à demanda atual de uniformes, levando em consideração o desgaste natural decorrente do uso contínuo e a necessidade de substituição e expansão do estoque para novos integrantes. Dessa forma, a presente contratação visa não apenas suprir as necessidades imediatas, mas também garantir a sustentabilidade operacional das unidades envolvidas, assegurando que estejam sempre prontas para cumprir suas missões com distinção.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COMPANHIA DE BANDAS DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS	1T (AFN) IRINEU

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A aquisição ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

4.2 Será celebrada Ata de Registro de Preços com o fornecedor que ofertar o menor preço por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

4.3 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

4.4 Os bens constantes deste estudo deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio, por e-mail, da Nota de Empenho - salvo determinação diversa.

4.5 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Fortaleza de São José, s/n - Ilha das Cobras, Rio de Janeiro - RJ, 21911-000.

4.6 A licitante interessada deverá:

4.6.1 Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

4.6.2 Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.6.3 Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Edital, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como aqueles que se tornem desatualizados.

4.6.4 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.6.5 Prever, no que couber, práticas de sustentabilidade em conformidade com as Instruções Normativas SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e nº 2, de 04 de junho de 2014, além das Instruções Normativas específicas pertinentes a cada tipo de produto.

4.7 Todos os produtos fornecidos devem atender às normas técnicas brasileiras, especialmente aquelas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais órgãos reguladores pertinentes.

4.8 Para esta contratação, o Catálogo Eletrônico de Padronização não será utilizado, visto que o objeto em questão não está presente no referido catálogo

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para o presente Levantamento de Mercado, foram realizados os seguintes procedimentos:

5.1.1 Realização de um levantamento detalhado das necessidades de novos uniformes a serem adquiridos, levando em consideração o número de militares, os uniformes atualmente disponíveis, e a identificação daqueles que precisam ser substituídos devido ao desgaste ou à obsolescência.

5.1.2 Identificação das características específicas dos uniformes a serem adquiridos, conforme estabelecido no Regulamento de Uniformes da Marinha do Brasil (RUMB), que normatiza o uso dos uniformes na Marinha, assegurando que os itens atendam aos padrões oficiais.

5.1.3 Pesquisa e identificação de fornecedores capacitados a fornecer os uniformes dentro dos padrões de qualidade exigidos, utilizando para isso uma pesquisa direta no mercado.

5.1.4 Solicitação de orçamentos aos fornecedores previamente identificados, garantindo que as propostas sejam baseadas nas especificações técnicas e de qualidade estabelecidas.

5.2 De posse dos orçamentos, foi elaborado o Mapa Comparativo de Preços, permitindo visualizar o preço médio de mercado para cada um dos itens.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução será implementada por meio de licitação, utilizando o procedimento auxiliar do Registro de Preços para a aquisição dos itens necessários.

6.1.1 A adoção do SRP se justifica pela incerteza do quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme previsto no inciso V do Art. 3 do Decreto nº 11.462/2023, uma vez que podem ocorrer, ao longo do ano, trocas de militares.

6.1.2 Essa abordagem permite realizar compras ao longo do ano, adquirindo apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões apropriadas, sem a necessidade de novos procedimentos licitatórios.

6.1.3 Esta metodologia tem sido adotada por este Órgão ao longo dos anos, sem que os processos revelassem quaisquer vícios que comprometessem sua utilização.

6.1.4 A realização do processo licitatório para registro de preços permite a obtenção de melhores condições comerciais, aproveitando-se da economia de escala. Essa abordagem é mais vantajosa economicamente do que a aquisição individualizada de itens.

6.2 A implementação desta solução garantirá que a Companhia de Bandas do Batalhão Naval cumpra o estabelecido no Regulamento de Uniformes da Marinha do Brasil - RUMB, que trata do uso dos uniformes na Marinha, preconizando que: “Todo militar da MB deverá considerar o uso dos uniformes, que lhe forem prescritos neste Regulamento, como motivo de orgulho pessoal. É obrigatório o apuro nos uniformes, pois o militar fardado, além das exigências regulamentares da própria boa apresentação pessoal, tem a responsabilidade de bem representar a Marinha do Brasil”.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi baseada no efetivo total da Companhia de Bandas e da Companhia de Polícia do Batalhão Naval.

7.1.1 O efetivo total é composto por 249 militares na Companhia de Bandas e 165 militares na Companhia de Polícia.

7.1.2 Deste contingente, 9 são oficiais e 405 são praças, incluindo 22 militares do sexo feminino.

7.1.3 As Bandas Marcial e Sinfônica são formadas, respectivamente, por 98 e 105 militares.

7.2 A quantidade total a ser registrada consiste em:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	DOLMÃ GARAÑÇA PANAMÁ	400
02	CALÇA GARAÑÇA PANAMÁ	400
03	JAQUETA VERMELHA MASC	150
04	JAQUETA VERMELHA FEM	50
05	SAIA DINNER	50

06	CALÇA DINNER	150
07	OMBREIRA DE SO CT/MU	70
08	GALÃO DE PUNHO SO CT/MU	70
09	POLAINA BRANCA	350
10	CORRENTE METÁLICA	150
11	GRAVATA BORBOLETA MASC	150
12	GRAVATA BORBOLETA FEM	50
13	FAIXA PRETA DINNER	150
14	UNIFORME HISTÓRICO TÚNICA	150
15	CALÇA BRANCA PANAMÁ	150
16	CAPACETE HISTÓRICO 1808	150
17	CINTO COURO BRANCO EM "X"	150
18	POLAINA PRETA	150
19	BARRIGUEIRA BRANCA	150

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.080.095,00

8.1 A estimativa de valores da contratação possuirá caráter OSTENSIVO e encontra-se disponibilizado no Termo de Referência para consulta de qualquer interessado.

8.2 O valor estimado para a contratação é público, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

8.3 A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, o inciso IV do Art. 5º da IN 65/2021: " IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital".

8.3.1 O parâmetro utilizado para esta estimativa foi escolhido em função das particularidades do objeto em questão. Trata-se de uniformes com características específicas, projetados para atender às necessidades exclusivas da

Companhia de Bandas e da Companhia de Polícia do Batalhão Naval. Devido a essas especificidades, esses uniformes não são adquiridos com regularidade por outros órgãos públicos, o que torna difícil a obtenção de referências em sistemas oficiais de governo ou em contratações similares. Essa particularidade justificou a escolha de um parâmetro especializado, adequado à singularidade dos itens a serem contratados.

8.4 O método utilizado para estimar os preços de referência foi a Média Aritmética dos valores obtidos, conforme Mapa Comparativo de Preços.

8.5 A despesa estimada da contratação é de R\$ 1.080.095,00 (um milhão, oitenta mil e noventa e cinco reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os itens "Uniforme Garança", "Uniforme Dinner" e o "Histórico 1808" serão adquiridos em conjunto devido à necessidade de padronização, essencial para garantir a uniformidade e coesão visual dos uniformes utilizados pela Companhia de Polícia do Batalhão Naval.

9.2 A fragmentação do objeto em diferentes contratos com fornecedores distintos comprometeria essa padronização, resultando em possíveis variações na qualidade, na cor, no material e no acabamento dos uniformes, o que prejudicaria a consistência e a apresentação formal dos militares.

9.3 Dessa forma, a aquisição dos itens em um único grupo é imprescindível para assegurar a integridade do conjunto, evitando prejuízos operacionais e visuais. Esta abordagem está alinhada com as orientações da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), entre outros dispositivos legais pertinentes, que preconizam a necessidade de preservar a homogeneidade do objeto em licitações para itens com características interdependentes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) 2024.

11.1.1 É dispensável à Marinha do Brasil o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitado o disposto no artigo 1 do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022.

11.2 O objeto desta contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada.

11.3 O Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) é um instrumento de governança essencial para administração pública. É a partir dele que são estabelecidas ações para promoção do uso racional dos recursos naturais e do consumo consciente de bens e serviços. A construção deste documento deve estar alinhada ao planejamento estratégico da organização ou entidade, aos normativos específicos e às leis orçamentárias.

11.3.1 A Marinha do Brasil ainda encontra-se em fase de elaboração do seu PLS, contudo, embora não tenha o documento aprovado vem adotando medidas que visam promover um ambiente saudável e com consciência sustentável, tais ações incluem:

a) A adoção de critérios de sustentabilidade ambiental nos Processos licitatórios, tomando como base as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

- b) Implementação de sistemas digitais para a confecção e tramitação dos processos licitatórios, visando a redução no consumo de papel e impressões;
- c) Implementação do trâmite digital das Solicitações de Emissão de Nota de Empenho (SOLEMP), visando a redução no consumo de papel e impressões;
- d) Utilização do Sistema SIGDEM para trâmite dos documentos administrativos, visando reduzir papel, impressões e retrabalho;
- e) Substituição de aparelhos de ar condicionado antigos por novos com tecnologia mais moderna e selo Procel Classe A.

11.3.2 Conclusivamente verifica-se que a contratação em tela encontra-se em alinhamento com as ações empreendidas por este Órgão, embora ainda não haja um Plano Diretor de Logística Sustentável aprovado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os benefícios esperados com esta contratação incluem:

12.1.1 Padronização e Uniformidade: A aquisição dos novos uniformes garantirá uma apresentação padronizada e uniforme dos militares, reforçando a identidade visual e a coesão das Bandas Marcial e Sinfônica do Corpo de Fuzileiros Navais, bem como da Companhia de Polícia do Batalhão Naval.

12.1.2 Melhor Representação Institucional: Uniformes de alta qualidade e com bom acabamento contribuem significativamente para a imagem profissional dos militares, fortalecendo a representação da Marinha do Brasil e do Corpo de Fuzileiros Navais em eventos nacionais e internacionais.

12.2.3 Aprimoramento da Imagem Pública: Com uniformes adequados e bem conservados, os militares estarão melhor preparados para participar de concertos, apresentações e outras atividades representativas, melhorando a percepção pública e o prestígio da Instituição nas diversas regiões do país e no exterior.

12.2.4 Conforto e Durabilidade: A aquisição de uniformes novos, confeccionados com materiais de qualidade, proporcionará maior conforto aos militares, além de aumentar a durabilidade dos itens, reduzindo a necessidade de reposição frequente e gerando economia a longo prazo.

12.2.5 Motivação e Moral da Tropa: Uniformes novos e bem ajustados elevam a autoestima e a moral dos militares, impactando positivamente no desempenho durante as atividades e missões, além de promover um ambiente de trabalho mais profissional e respeitoso.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

13.2 Cumpre ressaltar que a Marinha do Brasil cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, promovidos por meio do Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga, promovidos presencialmente ou por meio de Ensino a Distância (EAD), tanto por parte de profissional externo à instituição, quanto por parte de interna, e que esse aprimoramento por parte dos militares e servidores civis é imprescindível para a melhoria dos processos e controle na prestação dos serviços e aquisições.

14. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 É essencial considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação:

15.1.1 Consumo de Recursos Naturais: A produção de tecidos e materiais para os uniformes envolve a extração de recursos naturais, como água, energia e matérias-primas. A produção de fibras sintéticas, por exemplo, depende de petróleo, enquanto a produção de algodão exige grandes quantidades de água.

15.1.2 Emissões de Gases de Efeito Estufa: As etapas de produção, transporte e distribuição dos uniformes contribuem para a emissão de gases de efeito estufa (GEE). Isso inclui as emissões associadas à produção de matérias-primas, ao processo de fabricação e à logística de entrega.

15.1.3 Poluição Hídrica: A fabricação de tecidos, especialmente os processos de tingimento e acabamento, pode gerar poluentes químicos que, se não tratados adequadamente, podem contaminar corpos d'água.

15.1.4 Geração de Resíduos: A fabricação de uniformes gera resíduos, tanto sólidos quanto líquidos, que devem ser gerenciados de maneira adequada para minimizar seu impacto ambiental.

15.2 No presente processo, serão implementadas medidas mitigadoras dos impactos mencionados, visando promover práticas sustentáveis de consumo.

15. Intenção de Registro de Preços

12.1 De acordo com o inciso I, art. 7º, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, "Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial: I - realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o "número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento."

12.2 É importante citar que este Batalhão realiza licitações de uma grande quantidade de objetos e volume de itens. Considerando os prazos requeridos pelo sistema de compras, a documentação necessária para participação e demais trâmites burocráticos, a divulgação da IRP, com alocação de tempo para as demais UASG, pode acarretar dificuldades nas aquisições e prejudicar o cumprimento do Calendário Anual de Licitações.

12.3 Conclusivamente, no presente caso a capacidade de gerenciamento deste Batalhão encontra-se esgotada, não permitindo a abertura para novos participantes.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se que a contratação pretendida é viável, em face das informações de planejamento acima expostas, as quais foram elaboradas em conformidade com o contido no Art. 3º do Decreto 10.024/2019.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IRINEU AMARO DA ROCHA NETO

Membro da comissão de contratação

ALESSANDRO BRAGA GONCALVES

Autoridade competente